

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Aos oito dias do mês de maio do ano de 2020, este Diretor-Geral RATIFICA a decisão da Secretaria de Gestão Administrativa que, nos termos do artigo 25, inciso II c/c artigo 13, inciso VI, da Lei 8.666/93, declara inexigibilidade de licitação para realização do curso “Gestão de Continuidade de Negócios – Conceitos e Gerenciamento”, ministrado na modalidade telepresencial (à distância com transmissão ao vivo), no período de 12 a 15.05.2020 e de 19 a 22.05.2020, no valor total de R\$ 24.199,50 (vinte e quatro mil cento e noventa e nove reais e cinquenta centavos), sendo R\$ 1.423,50 (um mil quatrocentos e vinte e três reais e cinquenta centavos) por participante e duas inscrições dadas como cortesia.

Eu..... (VALCIR MOMBACH), Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, fiz o presente termo.

- I- Declaro que a presente despesa atende aos requisitos legais da Lei de Responsabilidade Fiscal, tendo adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.
- II- À Coordenadoria de Orçamento e Custos, para empenho.
- III- À SASAC, para publicação.

Em 8 de Maio de 2020.

VALCIR MOMBACH

Diretor-Geral